



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 522

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o que determina a Lei Nº 4.320 de 17.03.64.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, de 1991, um Crédito Adicional Suplementar com recursos do provável excesso de arrecadação, no valor de Cr\$ 2.718.908,54 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), para dar atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

0600	- DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0601	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO DE 1º GRAU	
0601.08421881.07	- Construção de Escolas, Ampliação e Reconstrução	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações Cr\$	2.218.908,54
0700	- DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0702	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0702.15814862.20	- Manutenção dos Serviços Sociais	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	
 Cr\$	500.000,00

30.10.91
Suaia



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

Artigo 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0100	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01010012.01	- Manutenção das Atividades legislativas	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	37
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Diárias Cr\$	1.000.000,00
0500	- DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	00
0501	- DIVISÃO DE VIAÇÃO	
0501.16885342.11	- Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- Material de Consumo Cr\$	1.718.908,54

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e um.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
30/10/91

Oswaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
30/10/91

PUBLICADO
Em 30/10/91